

**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Guia Digital

**“A assistência estudantil:
entender para se inscrever”**

AUTORA: VIVIAN ALVES DE AZEVEDO

COAUTORA: PROF^a, DR^a, MARCIA BRAZÃO E SILVA BRANDÃO

BOA VISTA - RR, 2023



PRODUTO EDUCACIONAL

DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO "ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO INSTITUTO FEDERAL
DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA ZONA : UMA AÇÃO DE APOIO PARA SEU FORTALECIMENTO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)

A994a Azevedo, Vivian Alves de.

Guia digital - a assistência estudantil: entender para se inscrever
/ Vivian Alves de Azevedo, Márcia Brazão e Silva Brandão. – Boa
Vista, 2023.

27f. : il. color.

Produto Educacional de Dissertação – Assistência estudantil no
Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista Zona Oeste:
uma ação de apoio para o seu fortalecimento. (Mestrado em
Educação Profissional e Tecnológica). – Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus* Boa Vista,
2023.

1. Política. 2. Auxílios 3. Produto Educacional. I. Brandão,
Márcia Brazão e Silva. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Roraima. III. Título.

CDD: 371.22

Elaborada por Maria de Fátima Freire de Araújo - CRB 11/374

REALIZAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA
MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

AUTORA

VIVIAN ALVES DE AZEVEDO

COAUTORA

MÁRCIA BRAZÃO E SILVA BRANDÃO

PROJETO GRÁFICO | DIAGRAMAÇÃO

ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

A CAES é o setor responsável pelo planejamento e execução da Política de Assistência Estudantil. A equipe multidisciplinar executa ações voltadas às necessidades dos estudantes, contribuindo para a permanência e êxito.

Equipe de Servidores da CAES:

Joziane Lucas Gomes (Coordenadora)

Elisangela Monção Miné (Assistente Social)

Larissa Oliveira Lira (Psicóloga)

Vivian Alves de Azevedo (Enfermeira)

Daniel Sanches de Lima (Téc. de Enfermagem)

Telefone: (95) 3194-2720

"A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: E

SUMÁRIO

04.

APRESENTAÇÃO

08.

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO
IFRR

10.

O CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

10.

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
NO CAMPUS ZONA OESTE



NTENDER PARA SE INSCREVER"

12.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

15.

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

23.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AOS AUXÍLIOS

24.

PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

25.

POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

27.

REFERÊNCIAS



APRESENTAÇÃO





O guia é um produto educacional que foi idealizada a partir da dissertação “ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE: UMA AÇÃO DE APOIO PARA O SEU FORTALECIMENTO”. Trata-se de um instrumento de orientação para o aluno no momento de sua inscrição ao concorrer aos auxílios de assistência estudantil do Campus Boa Vista Zona Oeste, contribuindo com a divulgação de informações sobre a assistência estudantil, como uma política abrangente e eficaz.



A cartilha está dividida em oito tópicos: auxílios da assistência estudantil no IFRR; campus Boa Vista Zona Oeste; auxílios ofertados no Zona Oeste; informações sobre o processo seletivo; orientações para inscrição; documentos necessários para concorrer aos auxílios; propostas de ações a serem desenvolvidas pela assistência estudantil e política da assistência estudantil. Esperamos que a cartilha seja utilizada e possa facilitar a sua jornada acadêmica.

Desejamos a você conhecimentos e realizações.

Boa leitura!



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

Campus
Boa Vista
Zona Oeste



**A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
“ENTENDER PARA SE INSCREVER”**

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRR



No âmbito do IFRR a política da assistência estudantil está regulamentada pela resolução nº 657/2022 - CONSUP, de 10 de maio de 2022. Tem como objetivo garantir aos discentes o acesso, permanência, inclusão social e êxito acadêmico, buscando promover melhor desempenho acadêmico e equidade, considerando o limite orçamentário de cada campi (IFRR, 2022).

De acordo com a resolução do CONSUP, a aplicabilidade da assistência estudantil é executada por meio dos programas a seguir:

- * Auxílio Moradia Estudantil;
- * Auxílio Alimentação;
- * Auxílio Transporte;
- * Atenção e Promoção à Saúde;
- * Inclusão Digital;
- * Incentivo ao Esporte;
- * Incentivo e Promoção à Cultura e Arte;
- * Auxílio Creche;
- * Apoio à Participação em Eventos;
- * Auxílio a Material Didático-Pedagógico;
- * Apoio Pedagógico;
- * Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação;
- * Apoio ao Estudante na Modalidade EaD.

O CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE



O Campus Boa Vista Zona Oeste, iniciou suas atividades em outubro de 2013 e somente em 2018 passou a funcionar em instalações próprias no bairro Laura Moreira, visando atender a demanda educacional da população na Zona Oeste da capital, funcionando em três turnos de aula, priorizando a formação humana, por meio da educação, ciência e tecnologia (IFRR, 2018).

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS ZONA OESTE



São requisitos para concorrer ao seletivo:

1

Alunos em vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita de até um salário mínimo e meio.

2

Estudantes dos cursos técnicos e de graduação presencial do IFRR, com matrícula e frequência regulares.



Auxílio ESTUDANTIL IFRR - CBVZO

MODALIDADES

- ✓ **AUXÍLIO TRANSPORTE**
- ✓ **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**



AUXÍLIO TRANSPORTE

É um repasse financeiro para o aluno que utiliza ônibus municipal, tendo como referência para o repasse o valor praticado.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

É concedido ao aluno para a utilização do restaurante do campus Boa Vista Zona Oeste, por meio de empresa contratada via licitação pública.



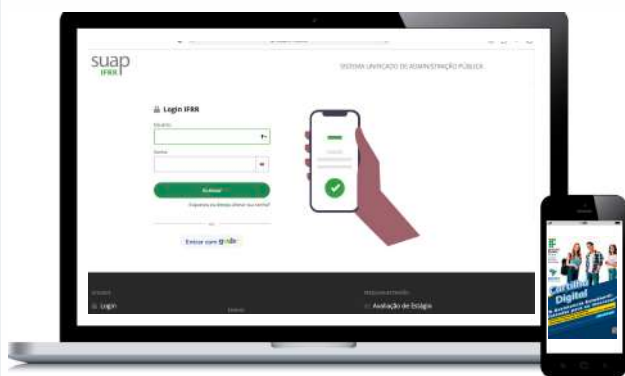
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

ETAPAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O acesso aos auxílios é por meio de processo seletivo realizado pelo campus, com as seguintes etapas:

Inscrições ONLINE



1

ABERTURA DO EDITAL

O edital é divulgado no site www.ifrr.edu.br/campi/zona-oeste/aluno/assistencia-estudantil-1. Importante que o aluno leia atentamente todas as informações.

2

INSCRIÇÃO ONLINE

Ao entrar no SUAP você verá a mensagem: “Fique atento! Escrever-se em auxílio alimentação e transporte (CBVZO).”

3

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Importante estar atento as datas divulgadas para a entrega da documentação, publicadas no site da instituição e no mural.

4

ANÁLISE DOCUMENTAL

A seleção dos estudantes é realizada pela assistente social, que realiza a avaliação de todas as informações prestadas na inscrição. Caso haja necessidade a profissional poderá realizar entrevista e visita domiciliar para verificar situações existentes.



Campus
Boa Vista
Zona Oeste



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Será divulgado no site, de acordo com o cronograma da oferta.

5

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Atenção para a data de recursos, nela você pode contestar o resultado, que será analisado pelo serviço social.

6

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Será publicado no site da instituição e no mural.

7

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O aluno contemplado com o auxílio deverá comparecer ao serviço social do campus, para realizar a assinatura do termo de compromisso e também providenciar uma conta para a qual será depositado o recurso financeiro.

8



**TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SÃO
ANEXADAS VIA SISTEMA SUAP**

VOCÊ SABIA QUE PARA SE INSCREVER
NO PROCESSO SELETIVO DOS AUXÍLIOS
É ON LINE VIA **SUAP**?!



suap
IFRR

 Login IFRR

Usuário:

Senha:

Acessar

[Esqueceu ou deseja alterar sua senha?](#)



O Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) foi criado pelo IFRN, que segue sendo mantenedor, e é utilizado por 49 instituições públicas no Brasil, com uma média de 185 mil usuários por dia.

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PASSOS A SEGUIR NA INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS:

ACESSO AO SUAP

Acesse o SUAP. Na página principal, ao entrar você verá a mensagem "fique atento!", clique e será direcionado para a inscrição, que poderá ser de acordo com a oferta de alimentação ou transporte. Constará a sua identificação e você irá selecionar o auxílio que deseja concorrer.

suap

FERNANDA SALES

Buscar Menu

INÍCIO

DOCUMENTOS/PROCESSOS

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

TEC. DA INFORMAÇÃO

CENTRAL DE SERVIÇOS

ATIVIDADES ESTUDANTIS

SAÚDE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

DES. INSTITUCIONAL

SAIR

FIQUE ATENTO!

Até 09/08/2023 16:23

Inscrever-se em: **Auxílio Transporte (CBVZO)**

Atualizar Alertas

NOTÍCIAS

Erro ao carregar notícias

CALENDÁRIO DE EVENTOS

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

De 5/6 a 5/6: Evento com erro

De 31/7 a 4/8: Planejamento de Estudos - técnicas e estratégias

Calendário Anual

CLIPPING

Internacional 09/08/2023
Folha de Boa

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Na caracterização socioeconômica você deve preencher: dados pessoais, dados educacionais, dados de acesso às tecnologias da informação e comunicação e dados da situação familiar e socioeconômica. É importante o preenchimento de todos os campos com atenção.

suap

suap.ifrr.edu.br

Início > Inscrição para Auxílio Transporte (CBVZO): Caracterização Socioeconômica

Inscrição para Auxílio Transporte (CBVZO): Caracterização Socioeconômica

Caracterização Socioeconômica > Caracterização do Grupo Familiar > Documentação > Detalhamento > Confirmação

> Dados do Edital

▼ Informações Importantes

É essencial:

1. Manter sempre seu endereço e contatos (telefone/email) atualizados no setor Serviço Social do seu campus.
2. Lembrar-se de ler com atenção todo o edital (no portal do IFRR) e esse formulário de inscrição preenchendo corretamente todos os campos.
3. Entregar, no período estipulado no edital, toda a documentação que comprove as informações prestadas nesse formulário de inscrição.
4. Estar ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa deferimento de qualquer benefício.

▼ Caracterização Socioeconômica

Dados Pessoais

* Etnia/Raça/Cor:

Como você se considera quanto a sua questão racial?

Etnia:

Se indígena, qual sua Etnia?

Você é uma pessoa com deficiência/necessidade educacional especial? ☐

* Estado Civil:

* Quantidade de Filhos:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

É uma unidade formada por uma ou mais pessoas, que habitam no mesmo domicílio e contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas supridas por este grupo familiar.

Nesses campos coloque as informações dos familiares que moram com você: nome, parentesco, situação de trabalho, renda bruta e data de nascimento.

suap.ifrr.edu.br

Quadro de Composição do Grupo Familiar

Caracterize socioeconomicamente os familiares que moram com você. Os campos abaixo **são obrigatórios**.

Nome *	Parentesco *	Estado civil *	Situação de trabalho *	Renda Bruta *	Data de Nascimento *
	pai	Casado(a)	Empregado Instituição Pública		
	mãe	Casado(a)	Empregado Instituição Pública		
	irmão	Solteiro(a)	Não informado		
	irmão	Solteiro(a)	Não informado		

Continuar Voltar

Erro do Sistema Imprimir Topo da Página

VOCÊ SABE O QUE É RENDA FAMILIAR BRUTA?



É o rendimento mensal total, incluindo benefícios como vale-transporte e vale-alimentação. Lembrando que a renda líquida diz respeito ao salário após os descontos obrigatórios.

* Renda Bruta Familiar
R\$:

Formato: "9.999,99"

O QUE É RENDA PER CAPITA?

É o valor da renda bruta familiar dividida pelo número dos integrantes da família.

VEJA COMO É FÁCIL CALCULAR A RENDA PER CAPITA!

Realize a soma dos rendimentos de todos os membros que habitam no mesmo domicílio, depois você pega esse valor da soma e divide pelo o número de pessoas da seu grupo familiar.

Exemplo: Sua composição familiar tem quatro pessoas, dentre essas, duas possuem algum tipo de renda, digamos que uma ganha R\$3.500,00 e a outra ganha R\$2.500,00 somando os dois rendimentos daria R\$6.000,00 você irá pegar esse valor de renda somada do grupo familiar e dividir pelas quatro pessoas do domicílio, o que na prática daria R\$1.500,00 por pessoa.

SOMA R\$ 3.500,00 + 2.500,00 = R\$ 6.000,00

DIVIDE R\$ 6.000,00 ÷ 4 = R\$ 1.500,00



SITUAÇÃO DE TRABALHO

Refere-se ao trabalho formal, informal, autônomo, desempregado, entre outras ocupações e situações. Caso alguém do grupo familiar tenha trabalho formal que receba salário, provento, receba pensão, benefício de qualquer natureza, ou qualquer outro tipo de rendimento de trabalho remunerado, tem-se que anexar o comprovante do recebimento, como por exemplo, o contracheque.

Situação Familiar e Socioeconômica

* Situação de Trabalho:

 Só estudo

Só estudo

Situação em que você se encontra no mercado de trabalho.

Caso a sua família receba algum benefício social de transferência de renda, como bolsa família, programa de crédito social, etc., selecione o tipo do benefício recebido. Se você já recebe algum benefício social isto não impede que obtenha o auxílio estudantil.



O FATO DE RECEBER UM BENEFÍCIO SOCIAL ESTÁ CARACTERIZANDO QUE VOCÊ ESTÁ, NO MOMENTO, DENTRO DE UMA VULNERABILIDADE SOCIAL.

Informe os programas do governo federal dos quais você ou algum membro de sua família seja beneficiário.

☐ Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC

☐ Programa Bolsa Família

☐ Programa Habitacional "Minha Casa Minha Vida"

☐ Programa Crédito Social

☐ Bolsa Permanência do FNDE

DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

No campo “documentos complementares” anexe os documentos de todos da sua composição familiar, pode ser RG, certidão de nascimento, entre outros documentos oficiais de identificação.

Documentação do Aluno

Sobre a Documentação:

- O Comprovante de Renda do Aluno ou dos Membros do Grupo Familiar só será solicitado a maiores de 18 anos se for informado um valor de renda maior que 0 ou se o valor da renda tiver sido modificado desde a última inscrição.
- O Comprovante de Residência do Aluno só será solicitado na primeira inscrição ou se o último comprovante tiver sido informado há mais de 12 meses.
- Enquanto houver período de inscrição aberto, a Documentação pode ser atualizada diretamente na aba 'Atividades Estudantis' da tela do aluno.

* Comprovante de Residência:	Atualmente: ae/inscricao/documentos/ee2ef83606136aa/541ab65135a09d1-7bf7cd2cd78a4ad0aeea4d386514eb14.jpeg
Modificar:	Escolher Arquivo nenhum arquivo selecionado
Tamanho máximo permitido: 10.0 MB	
Os tipos de arquivos permitidos são: .pdf, .jpeg, .jpg, .png	
Documentos Complementares:	Escolher Arquivos nenhum arquivo selecionado
É possível selecionar mais de um arquivo utilizando o Ctrl+Click	
Tamanho máximo permitido: 5.0 MB	
Os tipos de arquivos permitidos são: .pdf, .jpeg, .jpg, .png	

ADICIONAR DOCUMENTO

Nesse campo adicione o comprovante de renda dos membros do grupo familiar. **Observação importante:** se a sua família já possui CAD ÚNICO, a comprovação pode ser realizada por ele, devidamente atualizado, contendo o número de identificação social (NIS) específico do estudante e não apenas do responsável familiar, exceto se este for o próprio candidato.

Adicionar Documentos

* Comprovante de Renda - Joziane Lucas Gomes :	Atualmente: ae/inscricao/documentos/00f9439af605a133f7f06e3781004de9-ef547852de644f3eb5a69643d1229775.pdf
Modificar:	Escolher Arquivo nenhum arquivo selecionado
Tamanho máximo permitido: 10.0 MB	
Como não há renda declarada, anexar declaração informando que não possui renda.	
* Comprovante de Renda - Pedro Damião de Almeida :	Atualmente: ae/inscricao/documentos/9202bce7996e33d4fa7d02299a76f469-6cf6a3fbd194f6d9030ece1f003f94a.jpeg
Modificar:	Escolher Arquivo nenhum arquivo selecionado
Tamanho máximo permitido: 10.0 MB	
Como não há renda declarada, anexar declaração informando que não possui renda.	



O COMPROVANTE DE RENDA DO ALUNO OU DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR SOMENTE SERÁ SOLICITADO A MAIORES DE 18 ANOS SE FOR INFORMADO UM VALOR DE RENDA.

VOCÊ SABE O QUE É DECLARAÇÃO INFORMAL DE RENDA?

A renda informal trata-se de qualquer trabalho que seja feito informalmente, porém, com recebimento de renda, exercendo atividade sem carteira assinada ou no caso de profissional liberal, não tendo comprovação da renda. Ela deverá ser anexada no campo "ADICIONAR DOCUMENTO", onde também serão inseridos os comprovantes dos declarantes que possuem renda.

EDITAL Nº 03/2023 - PROEN/IFRR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____ CPF nº _____ Residente à
_____, nº _____ Bairro
_____, cidade de _____ UF _____, nos termos deste
Edital, declaro que trabalho como profissional liberal informal, exercendo a atividade de
_____ na Cidade _____ totalizando uma renda
mensal de aproximadamente _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____ - RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

VOCÊ SABE O QUE É “NÃO APRESENTA RENDA?”

A declaração de que não possui renda deve ser preenchida e anexada no SUAP, pelo aluno com idade igual ou superior a 18 anos ou familiares residentes no mesmo domicílio, que não estejam trabalhando, conforme o anexo do edital. No campo “ADICIONAR DOCUMENTO”, devem ser inseridos todos os comprovantes referentes.

EDITAL Nº 03/2023 - PROEN/IFRR

ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA

Eu _____, CPF nº _____ declaro que **NÃO RECEBO** atualmente: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento.

_____ - RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AOS AUXÍLIOS

Para a inscrição você precisa separar e digitalizar os seus documentos e de todos os membros da sua família.



COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Conta de energia elétrica, água, ou declaração de pertencimento étnico, no caso dos alunos que residem em comunidades indígenas.



DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Certidão de nascimento dos menores de 18 anos, CPF, RG, CNH, carteira de trabalho e previdência social-CTPS, etc., de TODOS os familiares residentes no mesmo domicílio.



COMPROVANTE DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU GRUPO FAMILIAR (SE HOVER):

Comprovação de todas as rendas declaradas no domicílio do estudante, conforme a sua realidade familiar. Exemplo: contracheque, declaração de atividade informal, cópia de contrato de trabalho, cópia estágio remunerado; menor aprendiz; carteira de trabalho (página da foto, ou comprovante atualizado de pagamento de benefício/aposentadoria pago pela previdência etc. A declaração que não apresenta renda é para maiores de 18 anos que não apresentam renda nenhuma. dades indígenas.

PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE



- * Ministrar palestra educativa para os alunos da instituição sobre a política da assistência estudantil;
- * Realizar treinamentos para os servidores envolvidos com a assistência ao estudante da instituição, sobre a política da assistência estudantil e o processo seletivo dos auxílios;
- * Propor que durante a disciplina de informática básica, ofertada no primeiro semestre aos cursos técnicos integrados, seja ministrado como atividade o preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo para concorrer aos auxílios, com a finalidade de que os alunos se familiarizem com o processo;
- * Subsidiar os materiais necessários junto à tecnologia da informação da unidade, para a oferta da atividade prática.

POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

POLITICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição: DECRETA:

Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

Art. 2º São objetivos do PNAES: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil;

II - alimentação;

III - transporte;

IV - atenção à saúde;

V - inclusão digital;

VI - cultura; VII - esporte;

VIII - creche;

IX - apoio pedagógico;

e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

§ 2º Caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados.

Art. 4º As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente. Parágrafo único. As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput, as instituições federais de ensino superior deverão fixar: I - requisitos para a percepção de assistência estudantil, observado o disposto no caput do art. 2º ; e II - mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

Art. 6º As instituições federais de ensino superior prestarão todas as informações referentes à implementação do PNAES solicitadas pelo Ministério da Educação.

Art. 7º Os recursos para o PNAES serão repassados às instituições federais de ensino superior, que deverão implementar as ações de assistência estudantil, na forma dos arts. 3º e 4º .

Art. 8º As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2010

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil – PNAES, 2010. Brasília, DF: Presidência da República.

CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA (Boa Vista). Resolução 657/2022 - CONSUP/IFRR, de 10 de maio de 2022—Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

IFRR. Instituto Federal de Roraima. Acesso à informação: nossa história, 2018. Disponível em: <https://www.ifrr.edu.br/campi/zona-oeste/institucional/historico>. Acesso em: 31 de março de 2022.

IFRR. Instituto Federal de Roraima. Edital 03-2023 - PROEN-IFRR - edital único.pdf. Disponível em: <https://www.ifrr.edu.br/campi/zona-oeste/aluno/assistencia-estudantil-1/assistencia-estudantil-2023/edital-unico-03-23/view>. Acesso em: 31 de março de 2022.

Documento Digitalizado Público

Produto Educacional

Assunto: Produto Educacional
Assinado por: Marcia Brandao
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Brazao e Silva Brandao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/11/2023 11:55:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134265
Código de Autenticação: 2a0c0c46d4

